



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 147/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

**Escolha dos Representantes para Composição do Conselho de Alimentação Escolar -
Campus Frederico Westphalen**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2021, seção 02, pág. 21, no uso de suas atribuições legais, torna pública os procedimentos para escolha dos representantes para composição do Conselho de Alimentação Escolar - *Campus Frederico Westphalen*.

1 Do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do IFFar e o Conselho de Alimentação Escolar.

1.1 O Regulamento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha é definido pela Resolução CONSUP Nº 027/2019, de 07 de agosto de 2019 e estabelece como finalidades:

- I. Garantir aos estudantes acesso aos refeitórios e à alimentação adequada no período em que estão na Instituição, a fim de contribuir para seu desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e rendimento escolar;
- II. Contribuir para formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional;
- III. Regulamentar as formas de acesso dos usuários do Programa;
- IV. Normatizar as formas de aquisição, distribuição e preparo dos alimentos pela instituição;

1.2 O Conselho de Alimentação Escolar é um órgão fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

- I. Coordenador de Assistência Estudantil;
- II. Um técnico administrativo em educação, escolhido por seus pares, com resultado de eleição registrado em ata;
- III. Um docente, escolhido por seus pares, com resultado de eleição registrado em ata;
- IV. Dois representantes discentes, maiores de 18 anos, escolhidos por seus pares, com resultado de eleição registrado em ata;
- V. Dois representantes de pais de alunos, escolhidos por seus pares, com resultado de eleição registrado em ata;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

VI. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos por meio de chamada pública, registrada em ata.

2 Do Mandato

- 2.1 Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos;
- 2.2 Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente do mesmo segmento, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a VI do artigo 7º da resolução do CONSUP Nº 027/2019;

3 Dos Eleitores e Candidatos

- 3.1 Para atender ao disposto no artigo 7º (resolução CONSUP Nº 027/2019), incisos II e III (que tratam dos representantes de docentes e técnicos administrativos em educação), somente poderão se candidatar servidores efetivos com lotação de exercício no *Campus* de Frederico Westphalen até a data da publicação deste edital;
- 3.2 Para atender ao disposto no artigo 7º (resolução CONSUP Nº 027/2019), inciso IV (que trata dos representantes discentes), somente poderão se candidatar alunos maiores de idade (com 18 anos completos até a data de publicação deste edital);
- 3.3 Para atender ao disposto no artigo 7º (resolução CONSUP Nº 027/2019), inciso V (que trata dos representantes dos pais e/ou responsáveis pelos estudantes), somente poderão se candidatar responsáveis diretos pelos estudantes (ex. pai, mãe ou responsável constituído formalmente) com vínculo ativo até a data de publicação deste edital;
- 3.4 Para atender ao disposto no artigo 7º (resolução CONSUP Nº 027/2019), inciso VI (que trata dos representantes da sociedade civil organizada), somente poderão se candidatar instituições privadas sem fins lucrativos, que prestam serviços com finalidade social;

4 Do Cronograma de Atividades

- 4.1 A inscrição de candidatos interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar deverá ser feita de forma eletrônica nos seguintes formulários:
- Servidores efetivos: <https://forms.gle/FLYjN9zcxmWXkfy47>
 - Estudantes (maiores de idade): <https://forms.gle/Wt2zKrAFiMNFRDRBA>
 - Pais e/ou responsáveis: <https://forms.gle/7XvfXA3876ZggqUbA>
 - Sociedade Civil Organizada: <https://forms.gle/Di4EUATBUHL4UMP16>
- 4.1.1 O prazo limite para envio dos formulários de inscrição se encerra na quinta-feira, dia 20 de outubro de 2022, às 17h.
- 4.2 A divulgação das inscrições será publicada no dia 21 de outubro de 2022;
- 4.3 A realização do pleito acontecerá da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

- **Servidores efetivos:** por aclamação em reunião geral a ser marcada no dia 11 de novembro de 2022;
 - **Estudantes (maiores de idade):** através de votação eletrônica no dia 10 de novembro de 2022 (instruções serão enviadas para a conta de e-mail institucional);
 - **Pais e/ou responsáveis:** através de votação em cédulas no dia 22 de outubro de 2022 (durante a entrega de pareceres parciais para os cursos técnicos integrados ao ensino médio);
 - **Sociedade Civil Organizada:** através de reunião de trabalho a ser agendada no período de 24/10/2022 até 10/11/2022.
- 4.3.1 Os candidatos vencedores serão aqueles que atingirem a maioria de votos, uma vez que se trata de uma eleição direta para democracia representativa.
- 4.3.2 Os candidatos suplentes serão relacionados em portaria e poderão ser acionados para representar os respectivos titulares durante a vigência da mesma;

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 10 de outubro de 2022.

Bruno Batista Boniati

Diretor Geral - *Campus IFFar – FW*
Portaria Nº 316, de 18/02/2021